
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0225/2022-GP

Portaria nº 0225/2022-GP Lagoa Nova / RN, 06 de maio de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA
E/OU NOMENCLATURA EM
CONFORMIDADE COM A NOVA
REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL
ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO
MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder mudança de simbologia e nomenclatura para a senhora **MARIA DAS VITÓRIAS SOARES DE MEDEIROS FARIAS**, que ocupa o cargo de Subcoordenadora de Ações Básicas da Saúde, passará a ocupar o cargo de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, onde passa a ter a simbologia – **CC3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete ao Coordenador de Enfermagem:

- I - Planejar, coordenar e controlar todas as atividades de enfermagem;
- II - Elaborar o relatório anual das atividades desenvolvidas nas áreas de sua atuação e encaminhar à Direção Médica;
- III - Propor medidas que visem melhorar e elevar o padrão dos serviços de enfermagem;
- IV - Avaliar os cuidados prestados aos pacientes e o desempenho dos servidores de sua área;
- V - Preparar e controlar todo o material cirúrgico distribuído no hospital;
- VI - Prestar assistência de enfermagem direta aos pacientes hospitalizados e aos de ambulatório;
- VII - Apresentar relatório mensal dos serviços executados;
- VIII - Manter registro atualizado das atividades realizadas;
- IX - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:787BBE14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>